ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DA

GUARDA REALIZADA NO DIA 9

DE SETEMBRO DE 2019 -----

### **ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e oito minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -------

### **FALTAS**

Verificou-se a falta dos Vereadores Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro e Eduardo Mendes de Brito tendo a Câmara considerado as faltas justificadas.

### ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente fez referência à recente atribuição do estatuto Geopark Mundial à Serra da Estrela, pela UNESCO. Trata-se de um processo que envolveu nove dos quinze Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal e que, há alguns anos a esta parte, têm desenvolvido, conjuntamente com o instituto politécnico da Guarda e a Universidade da beira Interior, a defesa do património natural e geológico. Expressou a sua satisfação pelo reconhecimento

deste trabalho em rede, de intensa parceria e solidariedade, em prol de algo que irá valorizar e desenvolver o território destes concelhos. ------Informou, de seguida, que no próximo dia 13 de setembro, pelas 16h30, será apresentada a Feira Farta, através de Conferência de Imprensa a realizar no Parque Municipal. Considera a Feira Farta um bom projeto, que identifica a preocupação que o Município tem na defesa do mundo rural e dos seus produtores, cerca de quatrocentos que marcarão presença nos dois dias de feira. Em sua opinião, o mundo rural, património imenso deste território, tem que ser apoiado, não só naquilo que é a prossecução da economia, na coesão territorial e fundamentalmente da proteção e segurança das pessoas. ------No âmbito do recente problema com a empresa Dura, disse ter recebido a informação de que o pré-aviso de greve foi suspenso. Trata-se de um processo sensível, sobre o qual deve existir alguma contenção na informação prestada, pelo que apenas atestou que o Governo se mantém empenhado nesta matéria.-----No final da sua intervenção, fez referência à situação do Hotel Turismo da Guarda, que apesar de não estar sob a tutela do Município, é também um dos assuntos que o Executivo tem acompanhado. Explicou que o grupo MRG, a empresa que tinha o contrato de concessão do Hotel Turismo, apresentou um plano de recuperação. Nesse sentido, informou que através de negociações, algumas em que a Câmara Municipal foi sede, entre a MRG e empresas de grupos financeiros, resultou a vontade da empresa Greenfield SGPS assumir a posição contratual da MRG e será o futuro concessionário do Hotel Turismo da Guarda. O investimento estimado ascende a 7,9 milhões de euros, estando previstas cem camas, cinquenta destinadas a Residência Sénior e as restantes para Hotel de cinco estrelas. ------ Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Cristina Correia para se congratular com a suspensão da greve na empresa Dura derivado aos contactos que os trabalhadores têm tido com o Governo. ------

## ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Concessão de um Apoio à Prova do Campeonato Nacional de
Carrinhos de Rolamentos Organizada pela Associação Cultural
Recreativa e de Ação Social de Santana da Azinha e ao I Torneio de
Futebol Feminino Sub-19 da Guarda organizado pela Associação de
Praticantes de Futebol Feminino da Guarda:
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
Proposta PCM n.°122
Considerando:
O papel que a Associação Cultural Recreativa e de Ação Social de Santana da
Azinha tem desempenhado, de forma exemplar, na promoção de atividades
variadas como forma a promover o seu território, neste caso específico com a
realização da Prova do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos;
A relevância da "Descida de Carrinhos de Rolamentos" estar inserida no
Campeonato Nacional desta modalidade e que reúne um número significativo de
praticantes vindos de todo o País;
Considerando;
A importância que a Associação de Praticantes de Futebol Feminino da Guarda irá
ter no desenvolvimento desta modalidade no Concelho da Guarda;
A relevância da realização do I Torneio de Futebol Feminino Sub-19 que traz à
Cidade da Guarda 7 equipas de futebol feminino de nível nacional promovendo
desta forma a Cidade, e contribuindo para a afirmação do futebol feminino neste
território;
Que o regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e
Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que "() a
Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a conceção de apoios a

entidades que promovam um atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto
valor cultural municipal ()"
Nesta conformidade:
Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e n.º1 alínea u) do
artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das
Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 1000€ (mil euros)
para a Associação Cultural Recreativa e de Ação Social de Santana da Azinha e de
1250€ (mil duzentos e cinquenta euros) para a Associação de Praticantes de
Futebol Feminino da Guarda
O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na
rúbrica 0102040701, GOP 1112019/5007 (Apoio ao Associativismo)
Atento ao supra exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal
delibere."
A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os apoios de acordo com a
proposta
Ponto 2 - Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de
Interesse Municipal do Promotor Khronodefine, Lda. – Redução das
Obrigações Fiscais em Sede do IMI e de Taxas Municipais – Discussão e
Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do
seguinte teor:
Proposta VCA n.°5/2019
Considerando que:
O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho
da Guarda, publicado no Diário da República, nº51, de 14 de março de 2016,
(doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação

de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----O promotor apresentou uma candidatura, em 3 de julho de 2019, instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento. ------A descrição sumária do projeto assenta na "...construção de uma unidade industrial de produção de pellets, na plataforma logística de iniciativa empresarial, lotes 22 e 23, em Casal de Cinza – Guarda. ------Esta unidade, terá capacidade para produzir cerca de 30 toneladas/hora, essencialmente para a área industrial, cujas matérias-primas, terão origem na biomassa florestal...".------Compromete-se a dar início do projeto em julho de 2019, estabelecendo como data de entrada de funcionamento abril de 2020. -----O investimento global proposto é de 15.972.500,00€.-----Propõe criar 46 postos de trabalho. -----Nos termos do nº 4 do artigo 6º do Regulamento, o executivo municipal em reunião ordinária de 22 de julho de 2019 aprovou a candidatura do promotor, atribuindo-lhe a qualificação de PIIM. ------Nos termos da alínea d) do artigo 15° e dos n°s 2 e 3 do artigo 16°, todos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, com as devidas alterações, e do nº1 do artigo 9º do Regulamento, aos PIIM podem ser concedidos cumulativamente, incentivos fiscais, tais como: isenção ou redução de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT relativamente aos imóveis em que o empreendedor venha a adquirir e de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, relativamente aos imóveis

nos quais o empreendedor exerça a atividade à qual foi atribuído a qualificação de
PIIM
A isenção ou redução de IMT e de IMI, conforme prevista na alínea a) e b) do nº 3
do artigo 9º do Regulamento, deverá ser requerida à Câmara Municipal pelo
empreendedor, que será concedida por um período de 5 anos de acordo com o nº 2
do artigo 9º do Regulamento
Os PIIM podem ainda solicitar, nos termos do artigo 10º do Regulamento, isenção
ou redução das taxas municipais devidas pela emissão da licença ou outro título
administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de
edificação e respetiva utilização, por um prazo máximo de 5 anos, de acordo com o
nº 2 do artigo 4º do Regulamento.
Da análise da candidatura do promotor, KHRONODEFINE, LDA, para efeitos de
benefícios tributários, verifica-se que:
Teve por base a informação constante no processo de candidatura à qualificação
como PIIM, de acordo com o artigo 6º do Regulamento
Foi apresentado um contrato de compra e venda do lote 22, e 23, inscrito na matriz
respetiva sob os artigos 1559, 1560 e sob os nºs 1385, 1386 descritos na
competente Conservatória do Registo Predial, da mesma freguesia de Casal de
Cinza, respetivamente
À candidatura proposta podem ser concedidos benefícios fiscais de acordo com a
alínea b) do nº1 do artigo 9º do Regulamento
À candidatura proposta podem ser concedidos benefícios nas taxas municipais de
acordo com o artigo 10º do Regulamento
Face ao que antecede procedeu-se à apreciação dos fatores de ponderação para a
concessão de isenção ou de redução de benefícios fiscais, para o IMI e taxas
municipais, de acordo com o nº 1 do artigo 11º do Regulamento

Assim, a estimativa do benefício fiscal e a redução de taxas municipais, traduz-se,
e é repartido, da seguinte forma:
- Um benefício de IMI correspondente a 82,25%, com uma estimativa anual de
1.265,47€, referente aos prédios descritos na caderneta Predial Urbana com os nºs
1559 e 1590 da mesma freguesia de Casal de Cinza, a aplicar durante 5 anos,
sujeito a alteração em função do valor matricial futuro a avaliar pela Autoridade
Tributária
- Uma redução de taxas municipais, definidas no artigo 10º do Regulamento, de
82,25% correspondendo a um montante estimado de 4.004,06€, com base na área
de construção máxima
Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:
1. Aprovar com base na alínea d) do artigo 15° e do n°9 do artigo 16°, ambos da Lei
nº73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas m),
do nº2 do artigo 23º, e da alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/13 de 12 de
setembro, na sua redação atual, artigo 23º - A Código Fiscal de Investimento e o
artigo 9° e 10° do Regulamento, a redução da obrigação fiscal em sede de IMI e de
taxas municipais ao projeto com qualificação de PIIM:
- Um benefício de IMI correspondente a 82,25%, com uma estimativa anual de
1.265,47€, referente aos prédios descritos na caderneta Predial Urbana com os nºs
1559 e 1590 da mesma freguesia de Casal de Cinza, a aplicar durante 5 anos,
sujeito a alteração em função do valor matricial futuro a avaliar pela Autoridade
Tributária
- Uma redução de taxas municipais, definidas no artigo 10º do Regulamento, de
82,25% correspondendo a um montante estimado de 4.004,06€, com base na área
de construção máxima
- Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se
anexa e faz parte integrante desta proposta

- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o
respetivo contrato
2. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação de acordo com os nºs 2 e 3 do
artigo 16° da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado
com alínea g) do nº1 e k) do nº2 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº75/2013, de 12
de setembro, na sua redação atual, o benefício fiscal em sede de IMI e redução de
taxas municipais, acima identificados."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos
termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal
Ponto 3 - Aquisição de Serviços - Licenciamento de Software para o
Município da Guarda - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação -
Aprovação da Minuta do Contrato:
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
Proposta PCM n.°121/2019
Considerando que:
Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento
elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do
Código dos Contratos Públicos
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:
Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos
Públicos, as propostas contidas no Relatório Final nomeadamente para efeitos de
adjudicação da Aquisição de serviços - "Licenciamento de software para o
Municipio da Guarda" à Empresa MEO – Serviço de Comunicação e Multimédia,
S.A, pelo valor de 313.814,49€ (trezentos e treze mil oitocentos e catorze euros e
quarenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor com o prazo de
execução até 30 de abril de 2022)

Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos
Públicos a Minuta do Contrato."
O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante
desta ata e fica anexo ao respetivo processo
A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a
prestação de serviços à empresa MEO – Serviço de Comunicação e Multimédia,
S.A. pelo montante de 313 814,49€ (trezentos e treze mil oitocentos e catorze
euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com
um prazo de execução até 30 de abril de 2022
Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato
Ponto 4 - Reabilitação das Habitações Sociais na Rua dos Amores -
Edifício 1 - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do
Edifício 1 - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:
Procedimento:
Procedimento:  Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
Procedimento:
Procedimento:
Procedimento:
Procedimento: ————————————————————————————————————
Procedimento: ————————————————————————————————————
Procedimento:  Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:  Proposta VPCM n.º263/2019  Considerando:  1 − A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Reabilitação das habitações sociais na Rua dos Amores − Edificio 1" estimada em 108 492, 08€ (cento e oito mil quatrocentos e noventa e dois euros e oito cêntimos)
Procedimento:  Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:  Proposta VPCM n.º263/2019  Considerando:  1 — A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Reabilitação das habitações sociais na Rua dos Amores — Edifício 1" estimada em 108 492, 08€ (cento e oito mil quatrocentos e noventa e dois euros e oito cêntimos) acrescida da taxa de IVA.

7	Γenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne
r	remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
Ċ	leliberar:
1	– Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a
	Reabilitação das habitações sociais na Rua dos Amores – Edifício 1";
2	2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º
Ċ	lo Código dos Contratos Públicos;
3	3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contrato
F	Públicos;
4	4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o
ŗ	procedimento de concurso público para a formação do contrato;
5	5 - Designar de acordo com o artigo 67° o júri que conduzirá o procedimento e
Ċ	delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109°, nº 1 do Código dos
(	Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos
(	Contratos Públicos, constante da informação em anexo e que faz parte integrante da
ŗ	presente proposta."
A	A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta,
p	procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente
n	nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo
Λ	Membros efetivos:
I	Presidente – Pedro Almeida
1	1º Vogal – Victor Gama
2	2° Vogal – Ana Ferreira
S	Suplentes:
1	1º Vogal – Carla Reis
2	2° Vogal – Teresa Fernandes

Ponto 5 - Reabilitação das Habitações Sociais na Rua dos Amores -		
Edifício 3 - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do		
Procedimento:		
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do		
seguinte teor:		
Proposta VPCM n.°264/2019		
Considerando:		
1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de		
"Reabilitação das habitações sociais na Rua dos Amores – Edifício 3" estimada em		
102 392, 98€ (cento e dois mil trezentos e noventa e dois euros e noventa e oito		
cêntimos) acrescida da taxa de IVA		
2 - Que se torna necessário requalificar um edifício habitacional, que se encontra		
obsoleto, trazendo melhor qualidade de vida e maior conforto térmico aos		
moradores que ali residem;		
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne		
remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de		
deliberar:		
1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a		
"Reabilitação das habitações sociais na Rua dos Amores – Edifício 3";		
2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º		
do Código dos Contratos Públicos;		
3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contrato		
Públicos;		
4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o		
procedimento de concurso público para a formação do contrato;		

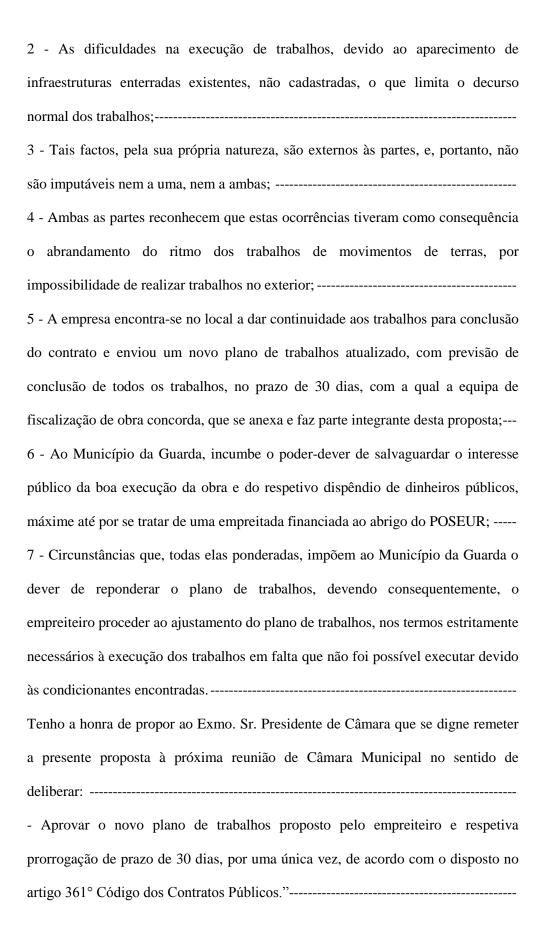
5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e
delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109°, nº 1 do Código dos
Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos
Contratos Públicos, constante da informação em anexo e que faz parte integrante da
presente proposta."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta,
procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente
nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo
Membros efetivos:
Presidente – Pedro Almeida
1º Vogal – Victor Gama
2º Vogal – Ana Ferreira
Suplentes:
1º Vogal – Carla Reis
2º Vogal – Mónica Brás
Ponto 6 - Reabilitação de Espaço Público - Rua das Flores - Bairro das
Lameirinhas – Concurso Público - Aprovação das Formalidades do
Procedimento:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.°268/2019
Considerando:
1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de
"Reabilitação de espaço público - na Rua das Flores - Bairro das Lameirinhas"
estimada em 366 557,48€ (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e
sete euros e quarenta e oito cêntimos) acrescida da taxa de IVA

2 - Que se torna necessário a reabilitação de um espaço público polivalente,
melhorando a sua funcionalidade com recurso à construção de uma estrutura
coberta que permita uma utilização contínua no tempo, quer para a prática
desportiva, quer para a prática cultural, quer para iniciativas sociais;
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne
remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a
"Reabilitação de espaço público – Rua das Flores – Bairro das Lameirinhas";
2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º
do Código dos Contratos Públicos;
3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contrato
Públicos;
4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o
procedimento de concurso público para a formação do contrato;
5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e
delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109°, nº 1 do Código dos
Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos
Contratos Públicos, constante da informação em anexo e que faz parte integrante da
presente proposta."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta,
procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente
nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo
Membros efetivos:
Presidente – Pedro Almeida
1º Vogal – Carla Reis
2º Vogal – Mónica Brás

Suplentes:
1º Vogal – Victor Gama
2º Vogal – Ana Ferreira
Ponto 7 - Reabilitação de Espaço Público e Zona Envolvente da Rua
Pinto Peixoto - Bairro do Pinheiro - Aprovação do Projeto de
Arquitetura:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.º266/2019
Considerando que:
1 - Se encontra concluído o projeto de arquitetura, e foi submetida uma
candidatura a fundos comunitários, na medida 9.8. relativamente à Reabilitação de
espaço público e zona envolvente da Rua Pinto Peixoto – Bairro do Pinheiro;
2 – Um dos requisitos considerados para a maturidade da candidatura, prende-se
com a aprovação pela Câmara Municipal do projeto de arquitetura correspondente.
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne
remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
1 – Aprovar o projeto de arquitetura, denominado por "Reabilitação de espaço
público e zona envolvente da Rua Pinto Peixoto – Bairro do Pinheiro"."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos
termos da proposta
Ponto 8 - Reabilitação dos Espaços Públicos da Rua Cândido Dias
Lopes - Bairro de S. Miguel - Aprovação do Projeto de Arquitetura:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:

# Proposta VPCM n.º267/2019

Considerando que:
1 – Se encontra concluído o projeto de arquitetura, e foi submetida uma
candidatura a fundos comunitários, na medida 9.8. relativamente à Reabilitação dos
espaços públicos da Rua Cândido Dias Lopes – Bairro de S. Miguel;
2 – Um dos requisitos considerados para a maturidade da candidatura, prende-se
com a aprovação pela Câmara Municipal do projeto de arquitetura correspondente.
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne
remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
1 – Aprovar o projeto de arquitetura, denominado por "Reabilitação dos espaços
públicos da Rua Cândido Dias Lopes – Bairro de S. Miguel"."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos
termos da proposta
Ponto 9 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais
Domésticas em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de
Saneamento de Vila Fernando) - Vila Mendo - Aprovação do Novo
Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.º 259/2019
Considerando que:
1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos,
Lda., e o prazo de execução (300 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato
foi ultrapassado;



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e
prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias
Ponto 10 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais em
Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Saneamento de Vila
Fernando - Guarda) - Quinta de Cima - Aprovação do Novo Plano de
Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.º 261/2019
Considerando que:
1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Albino Teixeira, Lda., e o
prazo de execução (300 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi
ultrapassado;
2 - As dificuldades na execução de trabalhos, devido ao aparecimento de
infraestruturas enterradas existentes, não cadastradas, o que limita o decurso
normal dos trabalhos;
3 - Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não
são imputáveis nem a uma, nem a ambas;
4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência
o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por
impossibilidade de realizar trabalhos no exterior;
5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão
do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de
conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 38 dias, com a qual a equipa de
fiscalização de obra concorda, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

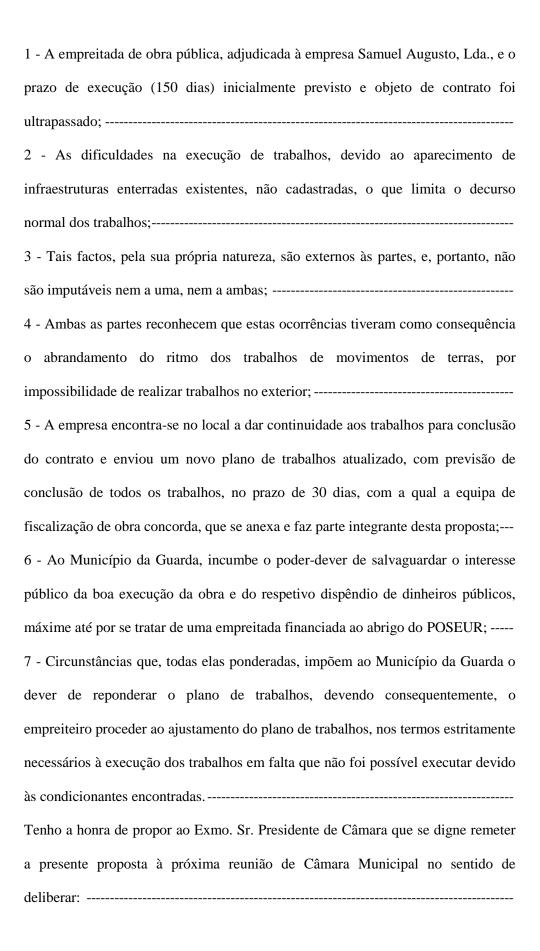
6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse
público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos,
máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR;
7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o
dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o
empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente
necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido
às condicionantes encontradas
Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter
a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva
prorrogação de prazo de 38 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no
artigo 361° Código dos Contratos Públicos."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e
prorrogar o prazo de execução da obra por mais 38 dias
Ponto 11 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais
Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema
de Saneamento da Guarda - S. Miguel) - Outeiro de S. Miguel -
Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de
Execução:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.° 265/2019
Considerando que:

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva -
Sociedade de Construções, Lda., e o prazo de execução (210 dias) inicialmente
previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;
2 - As dificuldades na execução de trabalhos, devido ao aparecimento de
infraestruturas enterradas existentes, não cadastradas, e escavação de terreno
rochoso, acima das quantidades expectáveis e previsíveis o que limita o decurso
normal dos trabalhos;
3 - Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não
são imputáveis nem a uma, nem a ambas;
4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência
o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por
impossibilidade de realizar trabalhos no exterior;
5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão
do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de
conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 61 dias, com a qual a equipa de
fiscalização de obra concorda, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse
público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos,
máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR;
7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o
dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o
empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente
necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido
às condicionantes encontradas
Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter
a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva
prorrogação de prazo de 61 dias, de acordo com o disposto no artigo 361° Código
dos Contratos Públicos."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e
prorrogar o prazo de execução da obra por mais 61 dias
Ponto 12 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais
Domésticas em IMA, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de
IMA - Guarda) - Donfins - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e
Prorrogação do Prazo de Execução:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.º 270/2019
Considerando que:
1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Samuel Augusto, Lda., e o
prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi
ultrapassado;
2 - As dificuldades na execução de trabalhos, devido ao aparecimento de
infraestruturas enterradas existentes, não cadastradas, o que limita o decurso
normal dos trabalhos;
3 - Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não
são imputáveis nem a uma, nem a ambas;
4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência
o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por
impossibilidade de realizar trabalhos no exterior;
5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão
do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de

conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 30 dias, com a qual a equipa de
fiscalização de obra concorda, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse
público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos,
máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR;
7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o
dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o
empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente
necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido
às condicionantes encontradas
Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter
a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva
prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no
artigo 361° Código dos Contratos Públicos."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e
prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias
Ponto 13 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais
Domésticas em IMA, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de
IMA - Guarda) - Urgueira - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e
Prorrogação do Prazo de Execução:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.º 269/2019

Considerando que: -----



prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o dispo	sto no
artigo 361° Código dos Contratos Públicos."	
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabal	hos e
prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias	
Ponto 14 - Execução de Estação Elevatória de Águas Residuai	s em
Corujeira (Subsistema de Saneamento de Pêro Soares) - Gua	rda -
Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Praz	zo de
Execução:	
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presiden	te do
seguinte teor:	
Proposta VPCM n.º 260/2019	
Considerando que:	
1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva e I	Filhos,
Lda., e o prazo de execução (300 dias) inicialmente previsto e objeto de co	ntrato
foi ultrapassado;	
2 - As dificuldades na execução de trabalhos, devido ao aparecimen	to de
infraestruturas enterradas existentes, não cadastradas, o que limita o de	ecurso
normal dos trabalhos;	
3 - Tais factos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portante	o, não
são imputáveis nem a uma, nem a ambas;	
4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequ	ıência
o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras	, por
impossibilidade de realizar trabalhos no exterior;	
5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para con-	clusão
do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previs	ão de

conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 30 dias, com a qual a equipa de
fiscalização de obra concorda, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse
público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos,
máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR;
7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o
dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o
empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente
necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido
às condicionantes encontradas
Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter
a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva
prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no
artigo 361° Código dos Contratos Públicos."
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e
prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias
Ponto 15 - Retificação da Proposta N.º257 Relativamente às
Quantidades dos Trabalhos Complementares na Empreitada
"Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva
Pavimentação em Aldeia de St: Madalena - Monte Vasco'' e da
Designação da Empresa:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
cogninto toor

Considerando que: -----

1. Na última reunião de Câmara Municipal, datada de 26 de Agosto de 2019, foram aprovados trabalhos complementares, tendo sido verificado pelos Serviços da DAEI, que foi incorretamente identificada a empresa "Albino Teixeira – Construções, Lda.", a qual não tem qualquer intervenção nesta empreitada, devendo ser identificada sim a empresa "OPUALTE – Construções, S.A."; -------2. Foi também detetado pelos técnicos da DAEI, no momento de verificação no programa informático designado pelo Sistema de Controlo de Empreitadas, um lapso de escrita, no quadro 1 – Proposta Global de Trabalhos Complementares da informação técnica nº14150 de 21 de Agosto de 2019, que acompanharam a proposta da Vice-Presidência – Proposta VPCM nº257/2019 "Substituição de Sistema de Distribuição Pública de água e respetiva pavimentação em Aldeia de Stª Madalena – Monte Vasco"- Trabalhos Complementares, um erro de quantidade, conforme demonstrado em documento anexo e que faz parte integrante da presente

3. Face ao erro detetado, importa corrigir o resultado final apurado, para os trabalhos complementares, ou seja, onde se lê "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 14 363,38€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 4,78 %", passará a ler-se "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 10 895,75€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 3,63%" e onde se lê "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 38 035,84€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 12,66%", passará a ler-se "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de

34 993,84€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 11,65%";-----Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----1. Retificar nos termos do disposto nos nº(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na proposta VPCM nº257/2019 de 26 de Agosto de 20179, o nome da empresa, onde se lê "Albino Teixeira – Construções, Lda.", passará a ler-se "OPUALTE – Construções, S.A."; -2. Retificar nos termos do disposto nos nº(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na proposta VPCM n°257/2019 de 26 de Agosto de 2019, na parte onde se lê "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 14 363,38€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 4,78%", passará a ler-se "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 10 895,75 €, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 3,63%"; assim como onde se lê "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 38 035,84€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 12,66%", passará a ler-se "Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 34 993,84€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 11,65%"; estando devidamente cabimentada a verba, conforme documento que se anexa à presente proposta."-----

- Interveio a senhora Vereadora Ana Cristina Correia para referir e chamar à
atenção do Executivo que trocar o nome de uma empresa é um erro que considera
grave, pelo deve existir maior cuidado na elaboração de futuras propostas
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos
termos e proceder em conformidade com a mesma
Ponto 16 - Retificação da Proposta N.º239 Relativamente às
Quantidades dos Trabalhos Complementares na Empreitada
"Intervenções Urgentes nas Áreas Afetadas pelos Incêndios Florestais
no Município da Guarda em 2017 - Rio Noéme desde a Nascente até à
Confluência com o Rio Diz:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:

## Proposta VPCM n.º274/2019

Considerando que: -----

1. Foi detetado pelos técnicos da DAEI, no momento de verificação no programa informático designado pelo Sistema de Controlo de Empreitadas, um lapso de escrita, no quadro 1 — Proposta Global de Trabalhos Complementares da informação técnica nº12395 de 16 de Julho de 2019, que acompanharam a proposta da Vice-Presidência — Proposta VPCM nº239/2019 "Intervenções urgentes nas áreas afetadas pelos incêndios florestais no Municipio da Guarda em 2017 — Rio Noéme desde a nascente até à confluência com o Rio Diz"- Trabalhos Complementares, aprovada em reunião da Câmara Municipal da Guarda em 22 de Julho de 2019, que importa corrigir, no que ao erro de quantidades e preços unitários diz respeito, conforme documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;

2. Face ao erro detetado, importa corrigir o resultado final apurado, para os
trabalhos complementares, ou seja, onde se lê "- Aprovar os trabalhos resultantes
de circunstâncias não previstas no valor de 32.493,47€, ao qual acresce a taxa de
IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato
inicial de 9,85%,", passará a ler-se "- Aprovar os trabalhos resultantes de
circunstâncias não previstas no valor de 19.394,96€, ao qual acresce a taxa de IVA
em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de
5,88%"
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne
remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
1 - Retificar nos termos do disposto nos nº(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do
Procedimento Administrativo, a deliberação constante na proposta VPCM
n°239/2019 de 22 de Julho de 2019, na parte onde se lê "- Aprovar os trabalhos
resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 32.493,47€, ao qual acresce
a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao
contrato inicial de 9,85%,", passará a ler-se "- Aprovar os trabalhos resultantes de
circunstâncias não previstas no valor de 19.394,96€, ao qual acresce a taxa de IVA
em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de
5,88%", encontrando o valor diferencial dos trabalhos devidamente cabimentado,
conforme documento anexo."
- Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Cristina Correia para informar que irá
abster-se na votação deste ponto por se tratar de um assunto discutido e votado
antes da sua tomada de posse
A Câmara deliberou, por maioria, com três votos e favor e uma abstenção da
Vereadora Ana Correia, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder
em conformidade com a mesma

Ponto 17 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Vila Fernando - Guarda) - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais - Retificação do Procedimento de Formação de Contrato: -----Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor: -----Proposta VPCM n.°272/2019 Considerando que: ------1 - Foi detetado pelos técnicos da DPOU, no momento de verificação no programa informático designado por Sistema de Controlo de Empreitadas um lapso de escrita nos documentos emitidos pela fiscalização no que diz respeito aos artigos da tabela N.º01 - Resumo Proposta de trabalhos n.º1 dos trabalhos, que acompanharam a Proposta da Vice-Presidência - Proposta VPCM n.º213/2019 - "Execução da rede de drenagem de águas residuais em Corujeira (Subsistema de Pêro Soares -Guarda) - Trabalhos a menos/trabalhos a mais" aprovada em reunião de Câmara Municipal no dia 13-05-2019 que importa corrigir, no que ao erro de quantidade e erro de multiplicação diz respeito, conforme documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;-----2 - Face ao erro detetado importa corrigir o resultado final apurado, para os trabalhos a menos e para os trabalhos a mais, ou seja onde se lê "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 24 490,23€ acrescido da taxa de IVA" passará a lerse "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 24 925,81€ acrescido da taxa de IVA" e onde se lê "Aprovar os trabalhos a mais no valor de 36 801,12€ acrescido da taxa de IVA em vigor" passará a ler-se "Aprovar os trabalhos a mais no valor de

39, 907,70€ acrescido da taxa de IVA em vigor". ------

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter
a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de
deliberar:
1 - Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do
artigo 174° do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na
Proposta VPCM n.º213/2019 de 13-05-2019, na parte em que se lê: "Aprovar os
trabalhos a menos no valor de 24 490,23€ acrescido da taxa de IVA" passará a ler-
se "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 24 925,81€ acrescido da taxa de
IVA" e onde se lê "Aprovar os trabalhos a mais no valor de 36 801,12€ acrescido
da taxa de IVA em vigor" passará a ler-se "Aprovar os trabalhos a mais no valor de
39 907,70€ acrescido da taxa de IVA em vigor", encontrando-se o valor diferencial
dos trabalhos a mais devidamente cabimentado, conforme documento que se anexa
à presente proposta."
- Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Cristina Correia para informar que irá
abster-se na votação deste ponto por se tratar de um assunto discutido e votado
antes da sua tomada de posse
A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção da
Vereadora Ana Correia, proceder à retificação nos termos da proposta
Ponto 18 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais em
Corujeira (Subsistema de Pêro Soares - Guarda) - Aprovação de
Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais - Retificação do Procedimento de
Formação de Contrato:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:
Proposta VPCM n.°271/2019
Considerando que:

1 - Foi detetado pelos técnicos da DPOU, no momento de verificação no programa informático designado por Sistema de Controlo de Empreitadas um lapso de escrita nos documentos emitidos pela fiscalização no que diz respeito aos artigos da tabela n.º01 - Resumo Proposta de trabalhos n.º1 dos trabalhos, que acompanharam a Proposta da Vice-Presidência - Proposta PVSC n.º199/2019 -" Execução da rede de drenagem de águas residuais em Corujeira (Subsistema de Pêro Soares - Guarda) -Trabalhos a menos/trabalhos a mais" aprovada em reunião de Câmara Municipal no dia 08-04-2019 que importa corrigir, no que ao erro de quantidade e erro de multiplicação diz respeito, conforme documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;-----2 - Face ao erro detetado importa corrigir o resultado final apurado, para os trabalhos a menos e para os trabalhos a mais, ou seja onde se lê "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 33 116,94€ acrescido da taxa de IVA" passará a lerse "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 32 899,40€ acrescido da taxa de IVA" e onde se lê "Aprovar os trabalhos a mais no valor de 46 761,65€ acrescido da taxa de IVA em vigor" passará a ler-se "Aprovar os trabalhos a mais no valor de 46 544,01€ acrescido da taxa de IVA em vigor".-----Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de 1 - Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta PVSC n.º199/2019 de 08-04-2019, na parte em que se lê: "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 33 116,94€ acrescido da taxa de IVA" passará a lerse "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 32 899,40€ acrescido da taxa de IVA" e onde se lê "Aprovar os trabalhos a mais no valor de 46 761,65€ acrescido da taxa de IVA em vigor" passará a ler-se "Aprovar os trabalhos a mais no valor de

46 544,01€ acrescido da taxa de IVA em vigor", encontrando-se o valor diferencial
dos trabalhos a mais, devidamente cabimentado, conforme documento que se anexa
à presente proposta."
- Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Cristina Correia para informar que irá
abster-se na votação deste ponto por se tratar de um assunto discutido e votado
antes da sua tomada de posse.
A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção da
Vereadora Ana Correia, proceder à retificação nos termos da proposta
ENCERRAMENTO
As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de
executoriedade imediata
Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião
quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a
presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do
Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi